



## INDICAÇÃO Nº 10031/2023

Medidas para garantir o acesso ao diagnóstico e terapias de crianças com deficiência no serviço público municipal.

Considerando que o Estatuto da pessoa com deficiência existe desde 2015 e vem sendo melhorado e ampliado ao longo dos anos para garantir direitos e acesso às pessoas com deficiência, e nele destacamos o CAPÍTULO II – Do Direito à Habilitação e à Reabilitação;

Considerando que o fato de que na primeira infância a plasticidade do sistema nervoso central é muito maior, facilitando a absorção de estímulos recebidos e potencializando o desenvolvimento das crianças, o que é refletido em melhor qualidade de vida para essas pessoas e economia em saúde pública nos anos posteriores;

Considerando que se a intervenção demora para acontecer, as dificuldades e atrasos tendem a piorar, porque a criança vai buscar maneiras alternativas para fazer uma série de coisas reforçando vícios prejudiciais ao seu desenvolvimento, e portanto, quanto mais cedo acontece o diagnóstico e terapias, menos será gasto com outras técnicas terapêuticas no futuro;

Considerando que a intervenção precoce pressupõe um atendimento multidisciplinar com profissionais de várias áreas, como fisioterapeutas, psicólogos, médicos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, uma vez que apenas um profissional não consegue atingir todas as esferas de tratamento de que essas crianças necessitam; e

Considerando no entanto, que está aumentando o relato e a angústia de famílias que enfrentam barreiras no acesso ao diagnóstico e às terapias, principalmente

/orb





na primeira infância, e que é crescente a expressão de que apesar de Jundiaí se apresentar como “Cidade das Crianças”, as crianças que precisam investigar e tratar suas deficiências estão desassistidas,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para medidas para garantir o acesso ao diagnóstico e terapias de crianças com deficiência no serviço público municipal.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2023.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
**Dika Xique Xique**

/orb

